Edição nº 1381

2 de outubro de 2.026

MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1381 Páginas 7

Guaratuba, 2 de outubro de 2.026

TANIA MALINOSKI:55334270906

Assinado de forma digital por TANIA MALINOSKI:55334270906
Dados: 2026.10.02 15:47:55 -03'00'

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2022

254º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais dos seguintes documentos:

• DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

• Documentação no ato da Posse:
1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);

Guaratuba, 02 de outubro de 2026.

Osmar Daga
Secretário Municipal da Administração
ANEXO ÚNICO AO 254º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

• Documentação Específica: (ORIGINAIS)
1. Diploma de Nível Superior em Serviço Social;
2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
43	Vitória Beserra Marcone	07614421469	3313419
44	Guilherme Lucero	83587870063	2053779332

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

• Documentação Específica: (ORIGINAIS);
1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
104	Lucas Elias de Lima	10661574997	126906374
105	Gabriel Longato Pires Minella	09716291965	133891854
106	David Casella Anzoategui	00621300993	77592911

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 27.993 - Contabilidade

DECRETO Nº 27.994
Data: 1º de outubro de 2.026
Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Daniele da Silva.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o processo administrativo de nº 34886/26, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Daniele da Silva, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 151701, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2.026, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 1º de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 27.995
Data: 1º de outubro de 2.026
Súmula: Concede Abono de Permanência ao servidor (a) Damásio da Silva Souza.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 19 e com o artigo 28 da Lei Complementar nº 15/2003, e tendo em vista o processo administrativo de nº 213/26, DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Abono de Permanência ao servidor (a) municipal Damásio da Silva Souza, matrícula funcional nº 23431, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal.
Parágrafo Único. O pagamento do Abono Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido de vantagens de caráter permanente.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 05/05/2026, uma vez que já cumpridos, nesta data, os requisitos para a obtenção da aposentadoria pelo servidor, tendo como data final a data em que o servidor se aposentar voluntariamente ou preencher os requisitos para aposentadoria compulsória, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 1º de outubro de 2.026
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 27.996
Data: 1º de outubro de 2.026
Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Jaqueline Gazque Faria.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o processo administrativo de nº 35406/26, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Jaqueline Gazque Faria, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, matrícula funcional 77151, na Referência 1 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de seu curso de Pós graduação "Latu Sensu", na área da educação, com carga horária superior a 360h.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2.026, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 1º de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 27.997
Data: 1º de outubro de 2.026
Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Lucas de Paula Rodrigues.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o processo administrativo de nº 35410/26, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Lucas de Paula Rodrigues, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, matrícula funcional 78851, na Referência 1 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de seu curso de Pós graduação "Latu Sensu", na área da educação, com carga horária superior a 360h.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2.026, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 1º de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 27.998
Data: 2 de outubro de 2.026
Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Andreia Cordeiro de Souza.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o processo administrativo de nº 14068/26, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Andreia Cordeiro de Souza, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional 78561, na Referência 1 da Classe A do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de seu curso de Pós graduação "Latu Sensu", na área da educação, com carga horária superior a 360h.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.026, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 2 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 27.999
Data: 2 de outubro de 2.026
Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Gislaine Cristina de Souza.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o processo administrativo de nº 25519/26, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Gislaine Cristina de Souza, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional 78551, na Referência 1 da Classe A do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de seu curso de Pós graduação "Latu Sensu", na área da educação, com carga horária superior a 360h.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2.026, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 2 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.000
Data: 2 de outubro de 2.026
Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Andreia Roseli Raach Kotz.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o processo administrativo de nº 22237/26, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Andreia Roseli Raach Kotz, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional 79391, na Referência 1 da Classe A do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de seu curso de Pós graduação "Latu Sensu", na área da educação, com carga horária superior a 360h.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.026, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 2 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.001
Data: 2 de outubro de 2.026
Súmula: Exonera, a pedido, Manoel dos Anjos, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o processo administrativo de nº 37025/26, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Manoel dos Anjos, do cargo de Chefe de Assessoria Tecnica, Símbolo CC-04.
Parágrafo Único. O referido servidor retornará ao seu cargo de origem efetivo do Quadro Geral do Executivo, ou seja, Servente de Limpeza.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 2 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE/Prefeito

DECRETO Nº 28.002
Data: 2 de outubro de 2.026
Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Rosilaine Freitas da Silva.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o processo administrativo de nº 21144/26, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Rosilaine Freitas da Silva, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional 79441, na Referência 1 da Classe A do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de seu curso de Pós graduação "Latu Sensu", na área da educação, com carga horária superior a 360h.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.026, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 2 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.003
Data: 2 de outubro de 2.026
Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Carla Faccin Fernandez.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o processo administrativo de nº 23017/26, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Carla Faccin Fernandez, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional 79641, na Referência 1 da Classe A do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de seu curso de Pós graduação "Latu Sensu", na área da educação, com carga horária superior a 360h.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.026, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 2 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.004
Data: 2 de outubro de 2.026
Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor Docente - Centro, com carga horária semanal de 20 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1931/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como oficio nº 179/26 RH-JG, processo administrativo de nº 37753, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Professor Docente, Centro, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:
Aracele Caroline dos Santos
RG nº 7.177.408-2/PR e CPF/MF nº 030.087.089-7
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 2 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.005
Data: 2 de outubro de 2.026
Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Auxiliar da Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como oficio nº 178/26 RH-JG, processo administrativo de nº 37751/26, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Auxiliar da Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas, o seguinte servidor (a):
Susan Nunes de Carvalho
RG/ CPF/MF nº 007.093.839-32
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 2 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.006
Data: 2 de outubro de 2.026
Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Médico Saúde da Família, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como oficio nº 178/26 RH-JG, processo administrativo de nº 37751/26, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Médico Saúde da Família, com carga horária semanal de 40 horas, o seguinte servidor (a):
Carla Fernanda Berto Barbosa
RG nº 7.560.189-1/PR e CPF/MF nº 022.140.849-59
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 2 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.007
Data: 2 de outubro de 2.026
Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Motorista CNH D com EAR, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como oficio nº 178/26 RH-JG, processo administrativo de nº 37751/26, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Motorista CNH D com EAR, com carga horária semanal de 40 horas, o seguinte servidor (a):
José Donizete Furtado
RG/CPF/MF nº 300.657.278-21
Robson Santos de Souza
RG nº 8.827.615-9/PR e CPF/MF nº 067.872.199-89
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 2 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.008
Data: 2 de outubro de 2.026
Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Psicólogo, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº

1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como oficio nº 178/26 RH-JG, processo administrativo de nº 37751/26, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Psicólogo, com carga horária semanal de 40 horas, o seguinte servidor (a):
Pedro Ramires da Silva Lima
RG nº 12.604.461-5/PR e CPF/MF nº 084.294.709-48
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 2 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.009
Data: 2 de outubro de 2.026
Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como oficio nº 178/26 RH-JG, processo administrativo de nº 37751/26, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas, o seguinte servidor (a):
Daniele Aparecida Maciel Santos
RG nº 9.488.985-5/PR e CPF/MF nº 060.695.469-46
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 2 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 16.486
Data: 1º de outubro de 2.026.
Súmula: Dispõe sobre a criação e a nomeação dos integrantes do Grupo de Trabalho encarregado de verificar e executar os atos necessários ao cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta nº 186/2026, firmado com o Ministério Público do Trabalho, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 76, X da Lei Orgânica Municipal, conforme processo administrativo de nº 8722/25, e
Considerando a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta nº 186/2026, firmado perante o Ministério Público do Trabalho, por meio da Procuradoria do Trabalho no Município de Londrina, nos autos do Inquérito Civil nº 001950.2023.09.000/4;
Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para a regularização e individualização dos valores recolhidos a título de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, abrangendo competências compreendidas entre os anos de 1976 e 2009;
Considerando as diretrizes operacionais estabelecidas pela Centralizadora Nacional de Relacionamento com o Empregador FGTS da Caixa Econômica Federal para o tratamento de registros funcionais e a convocação pública;
Considerando as conclusões do Parecer Jurídico nº 064/2025 da Procuradoria-Geral do Município, formalmente acolhido no bojo do Processo Administrativo nº 8722/2025, que recomendou a instituição de comissão ou grupo multidisciplinar para coordenar os trabalhos técnicos necessários,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir, no âmbito da Administração Pública Municipal de Guaratuba, o Grupo de Trabalho para Cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta nº 186/2026 (GT-TAC/FGTS).
Art. 2º O Grupo de Trabalho tem como finalidade planejar, organizar, coordenar e executar todos os atos materiais indispensáveis ao atendimento das cláusulas estipuladas no Termo de Ajustamento de Conduta nº 186/2026, firmado nos autos do Inquérito Civil nº 001950.2023.09.000/4 perante a Procuradoria do Trabalho no Município de Londrina, compreendendo as seguintes atribuições operacionais:
I. Consultar e implementar as medidas necessárias para cumprimento do TAC, inclusive todas aquelas constantes no Manual de Orientação da CEFGE;
II. Realizar o levantamento documental, a conferência de arquivos físicos e a pesquisa em bancos de dados municipais para a identificação dos vínculos de trabalho relativos às competências indicadas no extrato de recolhimentos pretéritos;
III. Elaborar minuta e providenciar a publicação de edital de convocação dos trabalhadores em jornal de grande circulação no Estado do Paraná, sem fixação de prazo limite para comparecimento, mencionando os períodos funcionais e as inscrições cadastrais envolvidas;
IV. Encaminhar formalmente à Caixa Econômica Federal, inclusive pelo endereço eletrônico cefge40@caixa.gov.br, a comprovação digitalizada da publicação oficial do edital acompanhada, se necessário, das justificativas técnicas cabíveis;
V. Estruturar fluxo de recepção, triagem e conferência dos documentos entregues pelos trabalhadores ou seus dependentes que atenderem ao chamamento público;
VI. Processar a regularização e a individualização dos valores de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço perante a instituição bancária operadora à medida que as informações funcionais forem apuradas;
VII. Elaborar relatórios bimestrais de acompanhamento destinados à Procuradoria-Geral do Município para oportuna prestação de contas e juntada nos autos do procedimento ministerial instaurado pelo Ministério Público do Trabalho;
VIII. Demais atos que, de forma fundamentada, forem necessários.
Art. 3º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes servidores públicos municipais, sob a coordenação da servidora mencionada no inciso IV:
I. Ademir Batista Caetano Junior, matrícula funcional nº. 1991;
II. Cristiane da Silva Pitanga, matrícula funcional nº. 6551;
III. Jean Carlo Lukavy, matrícula funcional nº. 5552;
IV. Juliana Aparecida Pacheco, matrícula funcional nº. 58371
V. Robson Pinheiro, matrícula funcional nº. 5901;
VI. Silvia Maciel da Silva Morais, matrícula funcional nº. 1757;
VII. Taiana Naiara da Silva, matrícula funcional nº. 15842;
VIII. Waschinton Alves de Oliveira, matrícula funcional nº 7556-1.
Parágrafo único. A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, não gerando direito a gratificação funcional ou acréscimo pecuniário de qualquer natureza.
Art. 4º Os órgãos e entidades da estrutura administrativa do Município de Guaratuba, em especial a Secretaria Municipal da Administração e a Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento, prestarão colaboração prioritária ao Grupo de Trabalho, assegurando infraestrutura adequada, recursos logísticos e acesso direto aos livros, fichas financeiras e acervos funcionais sob sua custódia.
Art. 5º O Grupo de Trabalho funcionará até a conclusão definitiva das medidas necessárias à regularização das competências de FGTS abrangidas pelo Termo de Ajustamento de Conduta nº 186/2026, submetendo relatórios conclusivos à apreciação do Prefeito Municipal e da Procuradoria-Geral do Município para fins de arquivamento perante o Ministério Público do Trabalho.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.487
Data: 1º de outubro de 2.026.
Súmula: Altera os membros Agentes Demandantes e Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal da Educação, conforme disposição do Decreto 25.356/23.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Decreto Municipal nº 25.356/23 e ao Oficio nº 064/26 – CL/SME, processo administrativo de nº 37372/26, altera os membros Agentes Demandantes e Fiscais de Contratos da Secretaria Municipal da Educação, conforme segue:
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a composição dos membros Agentes Demandantes e Fiscais de Contratos da Secretaria Municipal da Educação, conforme segue:
Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.
Agentes Demandantes
Adriel Herrero Moreira – Matrícula funcional nº 19921.
Fernanda Maschio Salvador Siqueira – Matrícula funcional nº 224991.
Silvana Aparecida Diniz – Matrícula funcional nº 161061.
Fiscais de Contrato
Ademir Batista Caetano Junior – Matrícula funcional nº 19911.
Ademir da Silva – Matrícula funcional nº 159661.
Andrea Marcia Vilaqua – Matrícula funcional nº 211661.
Brendali Costa Mendes – Matrícula funcional nº 56781.
Carlos Alberto dos Santos – Matrícula funcional nº 160861.
Dirlene do Rocio Cunha – Matrícula funcional nº 213261.
Fernanda Pereira da Silva – Matrícula funcional nº 222921.
Márcia Aparecida Maciel de Souza – Matrícula funcional nº 219871.
Maria Aparecida Veiga – Matrícula funcional nº 225071.
Maíra Temóteo Alves – Matrícula funcional nº 553211.
Mara Simoni Nunes da Silva de Moura – Matrícula funcional nº 221141.
Noélia Lima D'eça Sobrinha – Matrícula funcional nº 219681.
Rodrigo Fontanelli – Matrícula funcional nº156461.
Romerito Cassio Mendes Zebetti – Matrícula funcional nº 5427-1
Sebastião Roberto Rocha – Matrícula funcional nº 78361.
Vera Lucia Giombeli Garcia – Matrícula funcional nº 215881.
Wagner Bittencourt Valeze – Matrícula funcional nº 163941.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.488
Data: 2 de outubro de 2.026.
Súmula: Revoga, integralmente, designação de servidora para a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Pingo de Gente.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Oficio nº 572/26 - SME e processo administrativo de nº 37359/26, RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada, integralmente, a Portaria Municipal nº 16.373/26 que designou a servidora Elisangela Marcela Cardoso da Silveira a exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Pingo de Gente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2.026, revogando – se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.489
Data: 2 de outubro de 2.026.
Súmula: Revoga a designação de servidor (a) para ministrar aulas extraordinárias.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Oficio nº 567/2026 – SME e processo administrativo de nº 37355/26, RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a designação de servidor (a) para ministrar aulas extraordinárias, Portaria Municipal nº 16.284/26, conforme segue:
Cássia Elisete Kasczeszen, matricula funcional nº 76721
EM Ver. Heinz Wittitz
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2026, revogando - se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.490
Data: 2 de outubro de 2.026.
Súmula: Concede Licença sem vencimentos ao servidor (a) Greice Cipriani de Almeida.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista o despacho do Departamento de Recursos Humanos e a solicitação contidos no processo administrativo de nº 33150/26, RESOLVE:
Art.1º Fica concedida, a pedido, Licença sem Vencimentos ao servidor (a) Greice Cipriani de Almeida, ocupante do cargo de Médico Ortopedista, matrícula funcional nº 78941, para tratar de assuntos particulares pelo período de 2 (dois anos).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 4 de novembro de 2.026, revogadas as disposições em contrário
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.491
Data: 2 de outubro de 2.026.
Súmula: Designa servidores ocupantes do cargo de Professor Docente a ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 100 a 105 da Lei 1931/22 e tendo em vista o oficio nº 568/2026 - SME, e o processo administrativo de nº 37356/26, RESOLVE:
Art. 1º Fica designado os servidores ocupantes do cargo de Professor Docente a ministrar aulas extraordinárias conforme segue:
Daiame Janira Ribeiro, matrícula funcional nº 16124-1
EM Ver. Heinz Wittitz – efeitos 23/09/26;
Enediane Tobler Darga da Silva, matrícula funcional nº 15375-1
CMEI Raio de Sol – efeitos 28/09/26;
Gisele Aparecida Doeringue Travassos, matrícula funcional nº 15081-1
CMEI Samantha Oliveira Pinto Nassif – efeitos 25/09/26;
Tharcylla Rennatha Alves, matrícula funcional nº 5611-1
CMEI Samantha Oliveira Pinto Nassif – efeitos 25/09/26.
Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo

Ocupacional do Magistério Municipal, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

EXPEDIENTE

Mauricio Lense – Prefeito
Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita
Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Trânsito
Adonis Nobor Furuushi – Secretário da Saúde
Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão
Catia Regina Silvano – Secretária Municipal da Educação
Dagoberto da Silva – Secretário da Agricultura
Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeita Regional do Coroados
Fabiano Cecilio da Silva – Secretário da Cultura e do Turismo
Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação
João Claudio Franzo Weinand – Procurador Geral
Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura
Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete
Juliana Belache Cortiano – Secretária do Esporte e do Lazer
Juliano da Rosa de Paula – Coordenador da Zeladoria Municipal
Lais Pereira Nascimento - Ouvidor Geral
Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal
Osmar Daga – Secretário da Administração
Rui Sergio Jacubovski – Secretário das Finanças e do Planejamento
Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social
Vilmar Faria Silva – Secretário do Urbanismo/Secretário Meio Ambiente
Wallace Aparecido de Aguiar – Secretário da Pesca
Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
(41) 3472-8500
http://portal.guaratuba.pr.gov.br
Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br